NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 26/Nov

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2462/2020

JULGAMENTO NO STJ APOSENTADORIA ESPECIAL

Atenção, vigilantes!

O STJ transferiu a data do julgamento do tema 1031, que trata sobre a legalidade da concessão de aposentadoria especial para vigilantes armados ou desarmados, para o dia 09 de dezembro de 2020 às 14h

PLANTÃO OLHO VIVO
SINDESV-DF
Filiado CUT DIEESE CNTV
SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF
Novembro/2020

PROCESSO SINDESV-BRASFORT – REFLEXO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA E DA PERICUOSIDADE NAS FÉRIAS E 13º SALÁRIO.

Sempre que você precisar de uma informação sobre relações do trabalho, procure o seu Sindicato. Nós temos as informações corretas para lhe dar.

Em 2014, o Sindicato dos Vigilantes do DF constatou, através de uma denúncia, que a empresa BRASFORT não considerava o Adicional de Risco de Vida (depois transformado em Adicional de periculosidade) ao pagar as férias, 13º salário, adicional noturno, etc.

Analisando o caso, verificamos que realmente a empresa não pagava esses valores, trazendo inúmeros prejuízos aos empregados da Brasfort.

Ajuizamos uma ação e ela foi julgada procedente. Com a causa ganha, entramos na fase mais difícil do processo que é fazer os cálculos. Isto ocorre porque mesmo sendo beneficiado, os empregados da Brasfort, temendo represálias, não forneceram os elementos necessários, como os contracheques e a empresa levou quase um ano para juntar as fichas financeiras no processo.

Finalmente fizemos os cálculos e estamos travando uma guerra judicial com a empresa que pretende tirar quase metade dos empregados do processo (alegando que estes empregados entraram com processos individuais ou que fizeram acordo com a empresa).

Até o ano passado, o processo era físico, mas este ano foi transformado em eletrônico (PJE) e nesta mudança o servidor da Justiça esqueceu-se de juntar os cálculos apresentados pelo SINDESV-DF (que estava num CD na capa dos autos).

Em setembro deste ano, ao perceber a falha da Justiça, refizemos os cálculos e juntamos no processo novamente.

Juntamente com os cálculos fizemos vários pedidos, entre eles o de penhorar as contas da empresa (BACEN jud, etc.) se ela não pagar o débito.

Fizemos o pedido em setembro de 2020 e até agora o Juiz não despachou. Estamos

FAKE NEWS

aguardando ainda que o Juiz homologue os cálculos para, aí sim, iniciarmos a execução.

No entanto, alguém que não entende nada de nada, não tem o que fazer e ainda gosta de uma Fake news, anda espalhando por aí que a empresa já pagou e que o dinheiro está na conta do Sindicato.Naturalmente isto não é verdade e nem poderia porque o Juiz ainda não decidiu qual cálculo vai prevalecer ou se vai nomear um perito judicial para apurar outros cálculos. Precisamos aguardar todos esses trâmites da ação e assim que sair alguma decisão, os empregados da Brasfort serão comunicados imediatamente.

DISCRIMINÇAO E PRECONCEITO – GUARDESECURE E BB:

"MULHER DÁ MAIS DESPESA À EMPRESA"

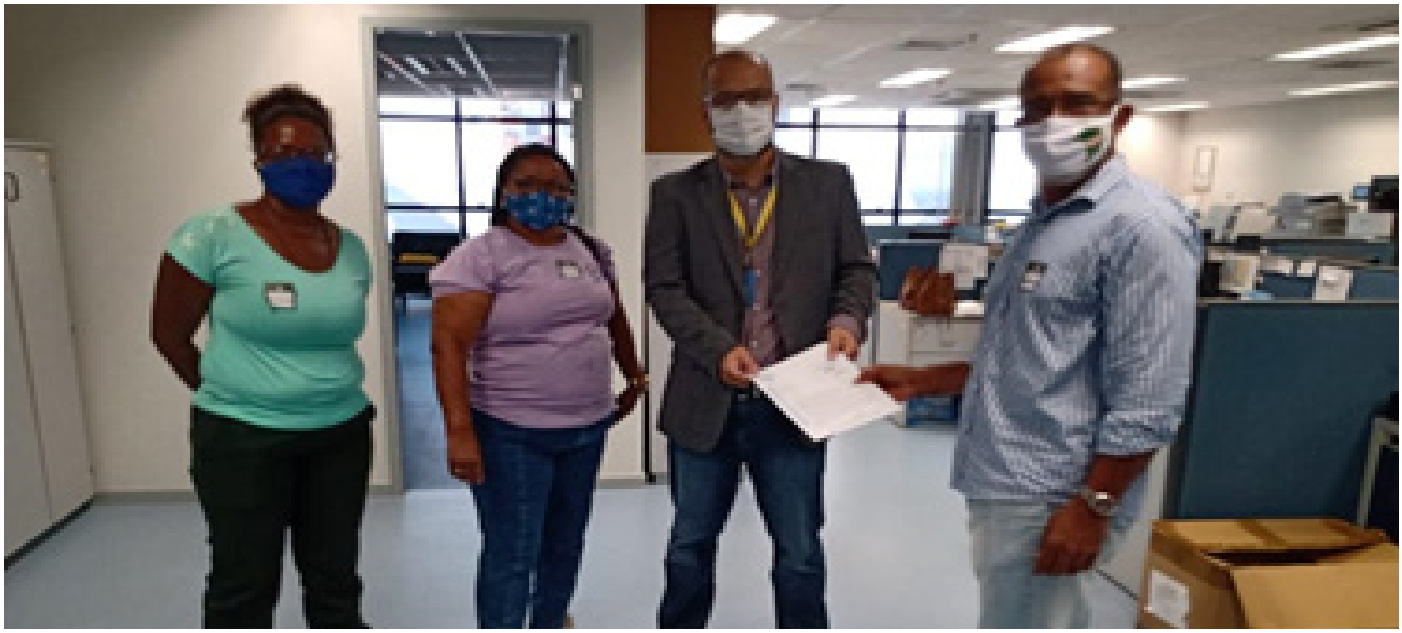

Com esta afirmação absurda, preconceituosa e discriminatória um chefe da unidade da tesouraria do Banco do Brasil da cidade de Irecê tentou justificar a dispensa das 04 (quatro) vigilantes que prestavam serviço naquela unidade do banco naquele município.

No setor de segurança privada as mulheres são vítimas de muito preconceito, discriminação, assedio e outras práticas criminosas, apesar dos esforços do Sindicato e da categoria no combate a tudo isto. Mas ainda tem gente insistindo nestas coisas.

Em Irecê, dos 10 vigilantes que prestavam serviço na unidade de tesouraria do BB, 4 eram mulheres. O Banco decidiu desativar a unidade e reduzir a equipe para 4 vigilantes. Dos 6 dispensados, não ficou nenhuma das mulheres e o discurso do chefe da unidade, dizendo que mulher dá muita despesa para a empresa, foi o critério para a eliminação dos empregos delas.

Logo que tomou conhecimento a direção do Sindicato iniciou um processo de mobilização e denuncia.

Na segunda-feira, 23, notificou a empresa Guardesecure Vigilância para que reconsidere a demissão das colegas e, leve em conta, pelo menos, a proporcionalidade na manutenção dos empregos.

De igual forma, também na segunda-feira uma representação do Sindicato integrada por Diretores e Diretoras entregou pessoalmente ao Superintendente Regional do Banco do Brasil na Bahia um Oficio denunciando a situação e manifestando o repudio à atitude preconceituosa e discriminatória do representante do Banco naquela unidade de Irecê.

Além dessas ações o Sindicato encaminhará denúncia do Ministério Público

do Trabalho e caso a empresa e o banco mantenha as demissões das trabalhadoras, realizará protestos e manifestações denunciando o caso.

Chega de preconceito e discriminação contra a mulher vigilante.

FONTE: SINDVIGILANTES BAHIA

RIO GRANDE DO NORTE

Força Alerta exige dos novos contratados do TJRN exames admissionais pagos do próprio bolso

Tomamos ciência de que a empresa Força Alerta, além, de não fornecer os fardamentos e equipamentos de proteção individuais aos trabalhadores da empresa. Ela está exigindo que os exames admissionais fossem pagos pelos próprios funcionários. Uma conduta irregular, ferindo a CLT em seu artigo 168. Conduta essa, que é repudiada totalmente pelo sindicato.

O Sindsegur orienta ao trabalhador que se sentiu lesado pela Força Alerta, guardem todos os comprovantes dos exames pagos, que a entidade sindical tomará todos os trâmites legais contra a empresa.

Confira na íntegra o Artigo 168 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 168 – Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho:

I – a admissão;

II – na demissão;

III – periodicamente.

§ 1º – O Ministério do Trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames:

a) por ocasião da demissão;

b) complementares.

§ 2º – Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

§ 3º – O Ministério do Trabalho estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos.

§ 4º – O empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade.

§ 5º – O resultado dos exames médicos, inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos da ética médica.

§ 6o Serão exigidos exames toxicológicos, previamente à admissão e por ocasião do desligamento, quando se tratar de motorista profissional, assegurados o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames.

§ 7o Para os fins do disposto no § 6o, será obrigatório exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção, podendo ser utilizado para essa finalidade o exame toxicológico previsto na Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, desde que realizado nos últimos 60 (sessenta) dias.

Como está em lei, a empresa não pode exigir pagamento de exames admissionais por parte do contratado. Que a empresa reveja seus conceitos e possibilite aos trabalhadores o que é de direito. Sindsegur é trabalho!

FONTE: SINDSEGUR

ALAGOAS

EM CONQUISTA HISTÓRICA, SINDVIGILANTES/AL GARANTE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS PARA VIGILANTES DA EMPRESA BRINKS.

A DIRETORIA IRÁ TRABALHAR PARA ESTENDER O BENEFÍCIO A TODOS OS VIGILANTES DO ESTADO

É com muita alegria que o Sindicato dos Vigilantes de Alagoas compartilha com todos os trabalhadores uma conquista história para a categoria em nosso estado que é a **implantação do Programa de Participação nos Resultados (PPR) para os vigilantes da empresa BRINKS**. O acordo terá vigência de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

O Diretor do Sindicato, Cícero Sanfoneiro, explica que o PPR consiste em um plano cujo objetivo é premiar os colaboradores pelo alcance de metas pré-estabelecidas. "Em outras palavras, ao atingir as metas, os colaboradores receberão a remuneração definida pelo programa. Para o trabalhador, esta é a melhor opção, pois nesse caso a participação nos resultados depende única e exclusivamente do trabalho das equipes", explica Cícero.

O presidente do Sindicato, José Cícero Ferreira, ressaltou que essa conquista histórica é fruto de muito trabalho e que o próximo passo do Sindicato é expandir o benefício para as demais empresas de vigilância. "Os trabalhadores podem ter certeza que vamos lutar para que todas as empresas de vigilantes de Alagoas venham a implantar esse benefício para todos os trabalhadores. Lembramos que quem não luta pelo seus direitos não é digno deles. Então vamos à luta!", convocou o presidente.

RONDÔNIA

Justiça libera recurso para pagamento do processo da Empresa GJ

Trabalhadores que prestavam serviços pra Empresa de Vigilância GJ podem comemorar. A Justiça finalmente liberou os recursos para o pagamento dos salários e alimentação referentes ao mês de agosto de 2019.

Segundo informação da Direção do SINTESV-RO, estão aguardando somente a expedição do Alvará pela Justiça, para que seja efetuado o repasse dos recursos aos trabalhadores.

SINTESV-RO, sempre em defesa dos direitos dos trabalhadores.

À Direção.

Vigilante que abandonou posto de trabalho após assalto consegue reverter justa causa

Para a empresa, o empregado contrariou o que lhe fora exigido no curso profissional.

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de revista da Amazon Security Ltda., de Manaus (AM), contra decisão de segunda instância que afastou a dispensa por justa causa de um vigilante patrimonial que não teria comunicado de imediato um roubo, e sim deixado o posto de trabalho e ido para casa. Segundo a Turma, o recurso não atendeu às exigências da lei para ser admitido.

Estresse

O assalto ocorreu em junho de 2012, quando o vigilante prestava serviços a uma empresa de construção. Em depoimento, ele relatou que, no momento do fato, estava desarmado, foi ameaçado de morte e não pode se comunicar com seu superior sobre o ocorrido, pois teve o celular levado pelos assaltantes. O vigilante admitiu que, após a situação de estresse, por se sentir muito nervoso, foi para casa e, somente depois, entrou em contato com a empresa.

Curso profissional

Passado um mês do assalto, o empregado foi demitido por justa causa pela Amazon, que entendeu que, ao abandonar seu posto de trabalho, ele havia contrariado o que lhe foi exigido no curso profissional, "sem se preocupar minimamente com o estabelecimento do qual estava responsável ou em avisar a empresa". De acordo com o empregador, "devido à natureza do serviço de vigilância armada ser de alto grau de atenção e resguardo de vidas e do patrimônio, o abandono de posto não poderia ser encarado com uma punição branda".

Penalidade

O juízo da 8ª Vara do Trabalho de Manaus afastou a justa causa, e o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM) manteve a sentença, com o entendimento de que a falta não fora suficientemente grave para justificar a aplicação da penalidade máxima. Segundo o TRT, o vigilante, em mais de dez anos de serviços prestados, jamais havia sofrido qualquer tipo de penalidade, fato confirmado pela representante da empresa.

O relator do recurso de revista da empresa, ministro Evandro Valadão, verificou que as decisões apresentadas para demonstrar divergência jurisprudencial (um dos requisitos para sua admissão) apresentam fatos diferentes em relação aos descritos na decisão de segundo grau, o que impede a sua análise, de acordo com o item I da Súmula 296 do TST. Ainda de acordo com o relator, o TRT não decidiu com base nos preceitos constitucionais dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e da proteção ao direito adquirido, apontados pela empresa como violados.

A decisão foi unânime.

Processo: RR-2413-14.2012.5.11.0008

FONTE: TST

Pandemia e inflação aumentaram desafios para campanhas salariais

São 41% de reajustes acima da inflação, 31% equivalentes e 28% abaixo, com média pouco aquém do INPC

Campanha virtual dos bancários terminou com acordo de dois anos e foi um das que tiveram aumento acima da inflação

As negociações salariais deste ano mostram 41% com reajustes acima da inflação (INPC-IBGE), 31% equivalentes e 28% abaixo, segundo dados do Ministério da Economia analisados pelo Dieese. Mas, na média, a variação real dos acordos fica um pouco abaixo (0,07%) da inflação.

Dos reajustes acima do INPC, pouco mais de 31% foram de até 1%, sendo 18,3% com ganho real de até 0,5% e outros 12,8%, de 0,51% a 1%. Na outra ponta, 8,8% dos acordos resultaram em perdas de até 0,05% e 8%, de 2,01% a 3%.

Apenas em outubro, quase metade (48,3%) dos acordos ficou abaixo da inflação acumulada em 12 meses, medida pelo INPC. No mês anterior, foram apenas 26,8%. Setembro é o mês de data-base de categorias numerosas e com poder de mobilização, como bancários, metalúrgicos, petroleiros e químicos.

"O desempenho das negociações salariais mostra certa correspondência com a evolução da inflação no ano", analisa o Dieese. "Por essa razão, é possível esperar negociações mais difíceis em novembro, mês em que será necessário, até o momento, o reajuste mais alto do ano. Entretanto, a retomada gradativa da atividade econômica e a concentração de negociações importantes neste mês podem contrabalançar os efeitos negativos da inflação", acrescenta.

A inflação vem acelerando no período recente. O INPC acumulado em 12 meses, até outubro, estava em 4,77%. No meio do ano, esse mesmo índice somava 2,05%.

Amanhã (24), o IBGE divulga o IPCA-15, "prévia" da inflação oficial.

Fonte: Rede Brasil Atual (RBA)

Prepare seu bolso: conta de luz vai aumentar, por causa da seca e o apagão no Amapá

Aumento do uso de usinas termoelétricas no país por causa da seca e do apagão no Amapá vai causar reajustes nos preços das tarifas de energia para toda população. Índice ainda não foi definido

Um novo reajuste nos preços da energia elétrica, com data e índices ainda a serem divulgados, deverá passar a valer em todo o Brasil. Os motivos, de acordo com o Ministério das Minas e Energia, são a manutenção da operação de térmicas a gás natural no país por causa da seca que atinge a maioria dos reservatórios das hidrelétricas do país - mais de 75% da energia consumida no Brasil vêm de hidrelétricas- e a ampliação da autorização para que a Eletronorte contrate usinas emergenciais a óleo para o estado do Amapá, por causa do apagão. As informações foram dadas num comunicado, após reunião extraordinária do Conselho de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE).

A conta do reajuste será pago por todos os brasileiros e brasileiras, mas no caso do

Amapá, a conta vem via encargos setoriais pagos pelos consumidores de eletricidade do estado. O valor vai depender de quanto tempo as medidas serão necessárias.

"Infelizmente a população terá que pagar, pois, pela obrigação contratual e legislação vigente esse risco é assumido a todos os que estão ligados ao Sistema Interligado Nacional (SIN)", explica Wellington Diniz, diretor do Sindicato dos Urbanitários do Maranhão (STIU-MA) e funcionário da Eletronorte.

No caso da seca, que obrigou a manutenção da operação de térmicas a gás natural no país, os custos serão repassados para toda população, por meio das bandeiras tarifárias cobradas na conta de luz. (veja abaixo).

Embora a seca seja a desculpa mais plausível para o acionamento das usinas térmicas e, consequentemente, do aumento dos custos, se o governo federal incentivasse a construção de novos empreendimentos hidrelétricos que podem ser tocados pela Eletrobras, a situação poderia ser diferente, acredita Diniz.

"Se tivesse sido construída a segunda casa de força da Usina de Coaracy Nunes, no Amapá, as terceiras casas de força da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, a de São Luiz do Tapajós e a de Jatobá, todas no Pará, além dos investimentos em eólicas e térmicas, o apagão não teria ocorrido e o país não precisaria recorrer tanto ao uso de termoelétricas", critica o dirigente.

Dívidas baixas da Eletrobras mostram que estatal tem capital para investir

Com um lucro de R$ 10,7 bilhões em 2019, mais de R$ 12 bilhões em caixa e o baixo nível de endividamento da Eletrobras fazem dela uma empresa muito pouco alavancada e exige que ela volte a investir para alcançar ganhos de valor, inclusive para os seus acionistas, acredita Diniz.

"Por possuir recursos próprios e capacidade de endividamento, a Eletrobras poderá realizar investimentos sem onerar o tesouro. As taxas de juros, em suas mínimas históricas, não irão onerar a companhia em seus compromissos financeiros. Além disso, grandes obras de transmissão e geração de energia poderão alavancar, direta e indiretamente, a criação de milhares de empregos", diz o diretor do STIU-Maranhão.

Bandeiras tarifárias da conta de luz

Desde 2015, as contas de energia passaram a trazer o Sistema de Bandeiras Tarifárias, que apresenta as seguintes modalidades: verde, amarela e vermelha.

A bandeira verde significa "condições favoráveis de geração de energia. A tarifa não sofre nenhum acréscimo". Com a bandeira amarela, "as condições de geração são menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R$ 0,01343 para cada quilowatt-hora (kWh) consumido e a bandeira vermelha tem dois patamares. No Patamar 1, as condições são mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R$ 0,04169 para cada quilowatt-hora kWh consumido. O patamar 2 significa condições ainda mais custosas de geração. A tarifa sofre acréscimo de R$ 0,06243 para cada quilowatt-hora kWh consumido.

FONTE: Rosely Rocha – CUT

Acordo entre INSS e Ministério Público Federal pode adiar concessão de benefícios

Um acordo entre o Ministério Público Federal (MPF) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que, em tese, deveria acelerar o pagamento de benefícios, demonstrou ser extremamente prejudicial para quem está na fila de espera aguardando para receber seus direitos.

No último dia 16, o governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) assinou um acordo em que os prazos de atendimento seriam entre 30 e 90 dias, dependendo do tipo de benefício a ser pago. (Veja abaixo). A legislação em vigor prevê respostas em até 45 dias.

Na ação, o objetivo do MPF era conceder automaticamente o auxílio-doença se a perícia extrapolasse os 45 dias. Mas, no acordo, aumenta-se a tolerância para no mínimo de 120 dias, pois até o fim de dezembro de 2020 há a suspensão de todo e qualquer prazo em razão da pandemia.

O problema é que a ação do MPF que visava encurtar o tempo de espera não levou em conta a suspensão dos prazos até dezembro, alertou o advogado previdenciário, Rômulo Saraiva, em artigo publicado no jornal Agora São Paulo.

Para passar a valer é preciso que o acordo seja homologado pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). Com a assinatura, serão suspensas as ações judiciais que tramitam em primeira instância e no STF que questionam a demora nas análises do INSS.

Confira os prazos acordados entre o INSS e o MPF

No caso de auxílio-doença, a análise da solicitação será de até 45 dias. Para a pensão por morte, o prazo será de 60 dias; e para salário-maternidade, até 30 dias.

O acordo prevê também o compromisso da União em realizar as perícias médicas necessárias ao reconhecimento inicial de direitos previdenciários e assistenciais no prazo de até 45 dias após o agendamento – mesmo prazo dado para a avaliação social nos benefícios previdenciários e assistenciais em que a aferição da deficiência for requisito à concessão do benefício.

De acordo com a Advocacia Geral da União (AGU) esses limites serão ampliados para 90 dias nas unidades da perícia médica federal, classificadas como de "difícil provimento" – para as quais se exige o deslocamento de servidores de outras unidades para o auxílio no atendimento.

Também estão previstos prazos para o cumprimento de decisões judiciais favoráveis à concessão de benefícios, que devem ser considerados a partir da intimação do INSS. Caso o acordo seja descumprido, o INSS será obrigado a analisar o requerimento administrativo no prazo de 10 dias, por meio da Central Unificada de Cumprimento Emergencial de Prazos.

Segundo a AGU, com a implementação do acordo ficam suspensas as ações judiciais em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF) ou em primeira instância, que questionem a demora do INSS na análise de solicitações.

Fonte: CUT Brasil com informações da Agência Brasil

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF